

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° _____/ 2012

EMENTA: ESTABELECE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DA VACINA CONTRA VARICELA, NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu o **Projeto de Lei nº 31/2012** de autoria do Vereadora Vera Lopes, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

Tem como objetivo tornar obrigatória a inclusão da vacina contra Varicela no Programa de Vacinação Infantil do Município do Recife.

ANÁLISE:

O projeto em análise visa instituir a inclusão no Programa de Vacinação Infantil do Município do Recife, da vacina contra a Varicela.

A proposta em tela demonstra-se de importante relevância, no entanto, nos fica claro que o Projeto de Lei ora em análise possui vício de iniciativa, previsto em Legislação hierarquicamente superior a nossa.

A prestação do serviço público é uma decisão exclusiva do Poder Executivo, e por tal razão, recomenda-se que a Autora do Projeto, dada a importância do assunto,

Continuação ao Projeto de Lei nº 31/2012 de Autoria da Vereadora Vera Lopes.

faça uma indicação ao Chefe do Poder Executivo para que seja inclusa nas ações abrangidas pelo Programa de Saúde do Município, a importante medida.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei nº 31/2012** de autoria da Vereadora Vera Lopes.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em ____ de _____ de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros

Presidente /Relator

Estéfano Menudo

Vice-Presidente

Luiz Eustáquio

Membro Efetivo

Osmar Ricardo

Membro Efetivo

Marcos Di Bria

Membro Efetivo